



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 282/2014

São Luís, 28 de março de 2014.

Estabelece horário especial de encerramento de expediente, em razão da notícia veiculada nos meios de comunicação, de que os ônibus deixarão novamente de circular nesta capital na presente data, a partir das 17h

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a notícia veiculada nos meios de comunicação, no sentido de que os ônibus deixarão novamente de circular nesta capital na presente data, a partir das 17h,

R E S O L V E

Art. 1º O expediente no Tribunal e no Foro Astolfo Serra, assim como o atendimento ao público externo, encerrar-se-á às 15h00 desta sexta-feira, dia 28/03/2014, em caráter excepcional.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade administrativa e judiciária deverá providenciar a remarcação dos atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente referido no artigo anterior, de tal medida dando imediata e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º Os prazos que se iniciam e vencem no dia de hoje prorrogar-se-ão para segunda-feira, dia 31/03/2014, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 4º Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região na capital, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS